

DESPACHO

N.º de Registo: 12629

Data: 01/07/2022

Processo: 'processo n.º'

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS EM CARGOS DIRIGENTES

Francisco Silvestre de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência prevista na alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delego, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do CPA, e do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no **Chefe da Direção de Projetos e Obras Públicas Eng. Hélder Amorim Prates Nunes** - cargo de direção intermédia de 3.º grau, designado em comissão de serviço, em regime de substituição, conforme despacho datado de 30 de junho de 2022 do Presidente da Câmara Municipal:

No domínio da gestão e direção de recursos humanos, relativamente à unidade orgânica que dirige, a competência para a prática dos seguintes atos:

- Aprovar e alterar o mapa de férias e restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo pelo regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;
- Justificar faltas;
- Conceder licenças sem remuneração ou sem vencimento até ao prazo máximo de um ano;
- Decidir em matéria de organização e horário de trabalho, tendo em conta as orientações superiormente fixadas;
- Autorizar, observados os condicionalismos legais, a prestação de trabalho suplementar, até aos limites estabelecidos no orçamento municipal para a sua Unidade Orgânica.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 38.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, delego ainda no dirigente acima referido, a competência prevista na alínea m): Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante ou subdelegante, designadamente assinar a correspondência da Câmara Municipal relativa aos assuntos enquadrados nas funções que lhe estão cometidas, com destino a quaisquer entidades, exceto a destinada a organismos públicos.

O presente despacho entra imediatamente em vigor.

Divulgue-se para cumprimento,

O Presidente da Câmara

(Francisco Silvestre de Oliveira)

*(Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa.
Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.)*